

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Saúde****Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância - SUBVS**

Nota CRITÉRIOS PARA TESTAGEM COVID-19 - SES/SUBVS-CELP

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2021.

**NOTA DE ESCLARECIMENTO: AVALIAÇÃO DOS CRITÉRIOS PARA TESTAGEM DOS CASOS SUSPEITOS DA COVID-19 POR RT-PCR NA REDE PÚBLICA DE LABORATÓRIOS DE MINAS GERAIS**

Em atenção a Nota Técnica nº 11/SES/SUBVS-CELP/2020 publicada em 22/12/2020, que trata sobre a realização de testagem por RT-PCR para o diagnóstico da COVID-19 na rede pública de laboratórios do estado de Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG), por meio da Subsecretaria de Vigilância em Saúde (SUBVS) e da Coordenação Estadual de Laboratórios e Pesquisa em Vigilância (CELP), esclarece:

A Nota Técnica nº 11/SES/SUBVS-CELP/2020 orienta, em caráter emergencial, a restrição temporária dos critérios de testagem dos pacientes com quadro de síndrome gripal, por 30 dias ÚTEIS, a contar do dia de publicação. Sendo preconizada a reavaliação do cenário durante esse período, para que seja orientada a nova conduta a ser implementada a partir do dia 04/02/2021.

A orientação de priorização da testagem de pacientes graves e outros grupos prioritários, teve como motivação o cenário atual da rede de laboratórios públicos, onde a capacidade instalada de diagnóstico foi reduzida em razão da escassez de consumíveis de laboratório, necessários para a realização do diagnóstico por RT-PCR na rede de laboratórios parceiros do Estado.

Desde a publicação da referida nota técnica, a SES-MG tem negociado os prazos de entrega do material de laboratório licitado, com os respectivos fornecedores. Destes, os kits de extração de material genético (protocolo manual), equivalentes à realização de 9.750 testes foram entregues à SES-MG em 21/01/2021; foram entregues também, parte dos consumíveis licitados (tubos e ponteiras) no dia 25/01/2021, entretanto, insuficientes para atendimento da demanda de diagnóstico.

Atualmente, o Laboratório Central de Saúde Pública do estado, localizado na Fundação Ezequiel Dias (LACEN-MG/FUNED), apresenta um estoque de consumíveis equivalente à realização de 18.000 testes, e em razão desta escassez de material, reduziu em 50% a capacidade instalada diária para 1.000 testes por dia.

A SES-MG reforça que tem atuado, dentro da sua capacidade, para garantir o fornecimento de tais insumos, entretanto, a situação da pandemia causada pelo coronavírus continua a evoluir globalmente, aumentando a demanda por consumíveis de laboratório que são utilizados tanto na testagem, quanto na produção biotecnológica de vacinas. Esse cenário tem afetado empresas produtoras desses materiais, que sofrem pela escassez de matéria prima.

Além das negociações para fornecimento de insumos, desde a publicação da Nota Técnica nº 11/SES/SUBVS-CELP/2020 a SES-MG abriu um processo seletivo simplificado para a contratação de profissionais que atuarão nos laboratórios macrorregionais de saúde e nas unidades regionais de saúde, a fim de padronizar as ações relacionadas ao envio de amostras para diagnóstico, mantendo a qualidade

dos processos e otimizando o tempo de transporte aos laboratórios para que os testes excedentes à capacidade do território, sejam encaminhadas ao laboratório de apoio do Ministério da Saúde. O período de inscrições foi finalizado no dia 29/01/2021 e a SES-MG tem dado sequência às demais etapas do processo seletivo.

Por fim, a SES-MG realizou no dia 25/01/2021 uma sessão de pregão eletrônico para aquisição de 330.000 testes rápidos para detecção de antígeno. Esse processo está sendo conduzido pela SES-MG e tão logo todos os trâmites processuais da licitação sejam finalizados e a primeira remessa dos testes seja entregue, a SES-MG fará a implementação dessa nova metodologia de testagem através da publicação de protocolo específico, de forma alternativa ao RT-PCR, para a testagem de grupos prioritários.

Diante do exposto, esclarecemos que **a partir do dia 04/02/2021 será mantida a recomendação de testagem por RT-PCR estabelecida na Nota Técnica nº 11/SES/SUBVS-CELP/2020, até que a incorporação da nova metodologia de testagem rápida para detecção de antígeno seja incorporada na rotina dos serviços de saúde** do Estado mediante atualização do Manual de Diagnóstico da COVID-19.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Silva de Oliveira, Coordenador(a)**, em 03/02/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Janaina Passos de Paula, Subsecretário(a)**, em 03/02/2021, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glauco de Carvalho Pereira, Diretor**, em 03/02/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dario Brock Ramalho, Presidente**, em 04/02/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25057728** e o código CRC **96E3D171**.